



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Avenida Brasília, 338 - Centro - Fone: (062) 336-1135 - Fax: (062) 336-1383 - Alexânia - Goiás
CEP 72.920-000 - CGC-MF 01.298.975/0001-00

LEI Nº 683/01,

DE 28 DE SETEMBRO DE 2001.

“Conceda Reajuste Salarial aos Servidores Estatutários Efetivos do Município de Alexânia e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás:

Faço saber, que a Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, por seus membros, nos termos do Art. 35º, item XI, da Lei Orgânica Municipal, APROVA e EU, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei, a conceder Reajuste Salarial aos Servidores Estatutários de provimento efetivo e aos contratados por tempo determinando, da Prefeitura Municipal de Alexânia, na forma e direcionamento do anexo integrante desta Lei.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo será aplicado em consonância com índice de 6% (seis por cento), calculado sobre o salário base de cada carreira, tendo como referência o salário base do mês de maio do corrente exercício, a título de reajuste salarial.

Art. 2º - Os encargos desta Lei serão cobertos pela Lei de meios do ano de 2001, em conformidade com a origem e finalidade da classificação funcional programática prevista na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás,
aos 28 dias do mês de setembro de 2001.


Iraci Antonio Davi
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Avenida Brasília, 338 - Centro - Fone: (062) 336-1135 - Fax: (062) 336-1383 - Alexânia - Goiás
CEP 72.920-000 - CGC-MF 01.298.975/0001-00

ANEXO AO AUTOGRAFO DE LEI N.º 683/01

CARGO	NÍVEL	CLASSE	SALÁRIO ANTERIOR	SALÁRIO ATUAL
ASSISTENTE DE ENSINO DO MAGISTÉRIO	01	"A"	R\$ 180,00	R\$ 190,80
	02	"A"	R\$ 180,00	R\$ 190,80
	03	"A"	R\$ 180,19	R\$ 191,00
	04	"A"	R\$ 185,60	R\$ 196,74
	05	"A"	R\$ 191,18	R\$ 202,65
	06	"A"	R\$ 196,90	R\$ 208,71
PROFESSOR	07	"B"	R\$ 202,80	R\$ 214,97
	08	"B"	R\$ 208,91	R\$ 221,44
	09	"B"	R\$ 215,18	R\$ 228,09
	10	"B"	R\$ 221,61	R\$ 234,91
	11	"B"	R\$ 228,26	R\$ 241,96
	12	"B"	R\$ 235,06	R\$ 249,16
	13	"B"	R\$ 242,19	R\$ 256,72
	14	"B"	R\$ 249,44	R\$ 264,41
	15	"B"	R\$ 256,89	R\$ 272,30
	16	"B"	R\$ 264,64	R\$ 280,52
	17	"B"	R\$ 272,56	R\$ 288,91
	18	"B"	R\$ 280,76	R\$ 297,61
PROFESSOR	19	"C"	R\$ 289,13	R\$ 306,48
	20	"C"	R\$ 297,84	R\$ 315,71
	21	"C"	R\$ 306,77	R\$ 325,18
	22	"C"	R\$ 315,97	R\$ 334,93
	23	"C"	R\$ 325,47	R\$ 345,00
	24	"C"	R\$ 335,24	R\$ 355,35
OUTROS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	25		R\$ 345,30	R\$ 366,02
	26		R\$ 355,65	R\$ 376,99
	27		R\$ 366,29	R\$ 388,27
	28		R\$ 377,30	R\$ 399,94
	29		R\$ 388,56	R\$ 411,87
CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO	30		R\$ 400,32	R\$ 424,34
	31		R\$ 199,05	R\$ 210,99
	32		R\$ 209,00	R\$ 221,54
	33		R\$ 219,47	R\$ 232,64
	34		R\$ 230,46	R\$ 244,29
	35		R\$ 241,98	R\$ 256,50
	36		R\$ 254,06	R\$ 269,30
	37		R\$ 266,72	R\$ 282,72
	38		R\$ 280,09	R\$ 296,90
	39		R\$ 294,14	R\$ 311,79
	40		R\$ 308,79	R\$ 327,32
	41		R\$ 324,24	R\$ 343,69
	42		R\$ 340,44	R\$ 360,87



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Avenida Brasília, 338 - Centro - Fone: (062) 336-1135 - Fax: (062) 336-1383 - Alexânia - Goiás
CEP 72.920-000 - CGC-MF 01.298.975/0001-00

CARGO DE AGENTE ESPECIALIZADO	43		R\$ 258,46	R\$ 273,97
	44		R\$ 271,41	R\$ 287,69
	45		R\$ 284,98	R\$ 302,08
	46		R\$ 299,19	R\$ 317,14
	47		R\$ 314,17	R\$ 333,02
	48		R\$ 329,86	R\$ 349,65
	49		R\$ 346,35	R\$ 367,13
	50		R\$ 363,66	R\$ 385,48
	51		R\$ 381,87	R\$ 404,78
	52		R\$ 400,96	R\$ 425,02
	53		R\$ 421,02	R\$ 446,28
	54		R\$ 442,10	R\$ 468,63
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	55		R\$ 180,00	R\$ 190,80
	56		R\$ 180,00	R\$ 190,80
	57		R\$ 180,19	R\$ 191,00
	58		R\$ 185,60	R\$ 196,74
	59		R\$ 191,18	R\$ 202,65
	60		R\$ 196,90	R\$ 208,71